LEI Nº. 2.135/2014.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária Anual nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013, no Orçamento Geral do Municipio de Anchieta (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) em conformidade com os prescritos nesta Lei, incluindo-se na matéria orçamentária em execução no Projeto nº. 09.01 – 10.304.0434.1.048 – Aquisição de Equipamentos para Atividades da Vigilância Sanitária, na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, objetivando a instituir dotação orçamentária para aquisição de equipamentos para desenvolver as atividade da vigilância sanitária de responsabilidade deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º. Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado a saber:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLIAC
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0434.1.048 – Aquisição de Equipamentos para Atividadesda Vigilância Sanitária
() 4.4.90.00.00.00.00.00.2237 – Aplicações Diretas R$ 5.400,00
Total..... R$ 5.400,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das

seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLIAC
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0434.2.105 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
(42) 3.3.90.00.00.00.00.00.2237 – Aplicações Diretas R$ 5.400,00
Total..... R$ 5.400,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito, objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente para a implementação do Programa Proteção Social Básica, de responsabilidade deste Ente Federado.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034, de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito introduzido nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 11 de dezembro de 2014.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 11 de dezembro de 2014.

Eduardo Scholtze - *Secretário de Administração e Gestão*